



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO N° 001/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a interdição de vias públicas, em etapas, para a montagem, realização e desmontagem do evento de encerramento do "Mauá Encantado" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e

CONSIDERANDO a realização do evento de encerramento do projeto "Mauá Encantado", que ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de interdição de vias em diferentes períodos para garantir a segurança durante a montagem da estrutura do palco e, posteriormente, durante a realização do evento principal;

CONSIDERANDO a importância de organizar o fluxo de veículos e garantir a segurança da população e dos visitantes durante todas as fases do evento;

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar o uso e a ocupação das vias públicas urbanas,

DECRETA:

Art. 1º Fica interditado ao tráfego de veículos, para fins de montagem e desmontagem da estrutura do palco, o trecho da Avenida Jamil Assad Jamus, em ambos os sentidos, compreendido entre a Rua Leodantes da Fonseca e a Rua Iolanda Alves Marcondes, no período das 13h00 do dia 09 de janeiro de 2026 até as 18h00 do dia 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica determinada a interdição total ao tráfego de veículos, para a realização do evento principal, no período compreendido entre as 13h00 do dia 10 de janeiro de 2026 (sábado) e as 08h00 do dia 11 de janeiro de 2026 (domingo), nas seguintes vias e áreas públicas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

-
- I - **Avenida Jamil Assad Jamus**, em ambos os sentidos, nos trechos que compreendem os cruzamentos com a **Rua Leodantes da Fonseca** e com a **Rua Iolanda Alves Marcondes**;
 - II - **Rua José Batista de Paiva**, no cruzamento com a Avenida Jamil Assad Jamus;
 - III - **Avenida Ponta Grossa**, no trecho compreendido entre o imóvel de nº 948 e o cruzamento com a **Avenida Jamil Assad Jamus**;
 - IV - O **Pátio da Rodoviária**, incluindo seus acessos pela **Avenida Ponta Grossa** e pela **Avenida Jamil Assad Jamus**.

Art. 3º Durante os períodos e nos locais de interdição mencionados nos arts. 1º e 2º, o acesso será permitido exclusivamente para:

- I - Veículos de emergência e segurança;
- II - Veículos credenciados pela organização do evento;
- III - Moradores das respectivas vias, mediante comprovação de endereço;
- IV - Ônibus de passageiros, para acesso exclusivo ao Pátio da Rodoviária.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e a Guarda Municipal ficarão responsáveis pela sinalização adequada das vias e dos desvios, bem como pela fiscalização do cumprimento deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de janeiro de 2026.

GIVANILDO
LOPES:03222
545901

GIVANILDO LOPES

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei resolve,

TORNAR PÚBLICO

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público veiculado pelo **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 001/2025**, e homologado pelo **DECRETO Nº 172/2025**, como segue:

NOME	FUNÇÃO
MOTORISTA	
JOÃO EDER DE JESUS	MOTORISTA
WILSON BATINGA PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA
EMERSON CESAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA
JOSE CESAR DE SOUSA	MOTORISTA
OALANCI RICARDO NOGUEIRA DA MATTIA	MOTORISTA

Os candidatos relacionados acima deverão apresentar as seguintes cópia dos documentos:

- () 02 fotos 3x4 recentes e tiradas de frente;
- () Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- () Cópia do Rg;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do CNH; (Motorista e Operador de Máquinas)
- () Cópia de Título de Eleitor e Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais da Justiça Eleitoral;
- () Extrato Pis (Caixa Econômica)
- () Cópia dos documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos para a investidura do cargo;
- () Declaração de não acúmulo de vínculo em outro emprego;
- () Cópia de Carteira de Vacinação (caso for nomeado ao cargo para a Saúde);
- () Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- () Cópia do CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- () Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos;
- () Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- () Cópia do Comprovante de Endereço (máximo 60 dias)
- () Número da Conta Bancária Junto ao Banco Bradesco S/A;
- () Certidão Negativa Civil e Criminal (Cartório Distribuidor);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000

E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

- () Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (site da Justiça do Trabalho);
- () Certidão Negativa de Bons Antecedentes Federal (site Polícia Federal e conta gov);
- () Certidão Negativa junto a entidade de classe a qual o candidato ao cargo seja filiado (Conselho de Classe);
- () Declaração de Imposto de Renda (isenta ou não)
- () Declaração de Bens, constando relação (caso não obrigado ao IRPF);
- () Certidão Negativa de conta julgadas irregulares (site TCE, TCU e TER/PR);
- () Certidão Negativa de Inabilitados (TCU)
- () Certidão Negativa junto ao (TCU, TCE e TER) para verificar se encontra na relação de inelegíveis.
- () Certidão negativa da Justiça Federal – Subseção do domicílio do candidato, últimos 5 anos.
- () Certidão negativa da Justiça Estadual – Primeira e Segunda Instâncias, últimos 5 anos.
- () Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou função pública remunerada (incluindo autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista).
- () Exame admissional.

Os candidatos convocados deveram comparecer até o dia 12 de janeiro de 2026, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, dás 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento implicará a perda da vaga.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO LOPES
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
AVISO DE ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2025**

ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO: CONTRATO 300/2025

ONDE SE LÊ: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2025 DO CONTRATO 252/2025

LEIA- SE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2025 DO CONTRATO 300/2025

Mauá da Serra, PR, 05 Janeiro de 2026

DIVONSIL LOURENÇO ROSA
MEMBRO/CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR**, temporariamente, a Sra. **REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº xxx.xxx.169-xx, para exercer as funções de **Conselheira Tutelar**, vinculada ao Município de Mauá da Serra, no período de **05 de janeiro de 2026 a 05 de maio de 2026**, em razão do início do período aquisitivo de férias dos(as) Conselheiros(as) Tutelares, conforme Edital nº 002/2025/CMDCA e Resolução nº 014/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

REVOGAR as férias, a partir desta data, do servidor abaixo relacionado;

Nome	Matricula	Cargo	Estipulada pela Portaria
Adão Luiz Semxexem	408	Motorista	546/2025

Com novo período a ser definido.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

REVOGAR as férias, a partir do dia 01/01/2026, do servidor abaixo relacionado;

Nome	Matricula	Cargo	Estipulada pela Portaria
Jaime Batista Araujo	862	Assessor da sec. Mun. Obras, viação e serv. Urbanos	492/2025

Com novo período a ser definido.

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

PORTARIA Nº 004/2026

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

REVOGAR as férias, a partir do dia 06/01/2026, dos servidores abaixo relacionados; em razão da imperiosa necessidade do serviço público no setor de transportes, ficando assegurado o direito de gozo em novo período a ser oportunamente definido.

Nome	Matricula	Cargo	Estipulada pela Portaria
Valdemar da Silva Braga	26071	Motorista	545/2025
Adeildo de Souza Silva	726	Motorista	545/2025
Dazilda Ferreira dos Santos de Carvalho	25851	Auxiliar de Serviços Gerais	545/2025

Registre-se, publique-se cumpra-se.

Anotações Necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro de 2026.

GIVANILDO LOPES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ Nº. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº: 3065

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, 42 – Centro – Mauá da Serra – PR

CNPJ: 00.403.870/0001-01

CEP 86.828-000 – Fone: (43) 3464-1342

PORTARIA Nº 01/2026

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de férias
aos funcionários: **RAFFAELLY BELIGNI AZZOLINI**, portadora da
cédula de identidade sob nº 29.1****6-1 SSP/PR, **MÁRIO
HENRIQUE FERREIRA DE MELO**, portador da cédula de identidade
sob nº 5.9****7-7 SSP/PR, **SOLANGE GONÇALVES DOS SANTOS**,
portadora da cédula de identidade sob nº 9.5****2-4 SSP/PR,
referente ao período aquisitivo de 2024/2025, **VERONICA MARIA
BIELLA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade sob nº
14.1****5-4 e **ANDRE LUIZ DE SENE**, portador da cédula de
identidade sob nº 8.1****9-0 SSP/PR, referente ao período aquisitivo
de 2025/2026, com início a partir do dia 06 de Janeiro a 25 de
janeiro de 2026.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

**Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da
Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Janeiro de 2026.**

**LUCIANO ROBERTO PINTO
Presidente**